



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 651/GR/UFGS/2019

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGEL -
2019/2**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos a Vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, para ingresso em 2019.2, de acordo com os EDITAL Nº 77/GR/UFGS/2019 e EDITAL Nº 365/GR/UFGS/2019.

1 DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Nº	CANDIDATO	NOTA	LINHA DE PESQUISA	ORIENTADOR
1	Cintia de Souza Dacoregio	10,0	Diversidade e Mudança Linguística	Marcelo Jacó Krug
2	Bruno Moreira Guedes	9,9	Diversidade e Mudança Linguística	Morgana Fabiola Cambrussi
3	Maruana Kássia Tischer Seraglio	9,75	Práticas Discursivas e Subjetividades	Eric Duarte Ferreira
4	Atelli Gulliti Alesi da Rocha	9,5	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	Ani Carla Marchesan
5	Luan Alex de Mattos	9,4	Práticas Discursivas e Subjetividades	Angela Derlise Stübe
6	Alexandre Petry	9,3	Práticas Discursivas e Subjetividades	Angela Derlise Stübe
7	Everaldo Vargas dos Santos	8,8	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	Cláudia Finger-Kratochvil
8	Sara Alves dos Santos Carvalho	8,65	Diversidade e Mudança Linguística	Marcelo Jacó Krug
9	Irdes Melyna Branco	8,4	Diversidade e Mudança Linguística	Cláudia Andrea Rost Snichelotto
10	Eline Souza Barbosa	8,2	Práticas Discursivas e Subjetividades	Ubiratan Garcia Vieira
11	Juscilei Terezinha Stefan	8,05	Práticas Discursivas e Subjetividades	Maria José Laiño
12	Aline Almira Morbach	7,85	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	Athany Gutierres
13*	Verlaini da Rosa	7,8	Práticas Discursivas e Subjetividades	Mary Neiva Surdi da Luz
14*	Camile Antunes da Silva	7,8	Práticas Discursivas e Subjetividades	Valdir Prigol
15	Darlise Vaccarin Fadanni	7,55	Práticas Discursivas e Subjetividades	Maria José Laiño
16	Vanessa Jacqueline Kirsten	7,3	Diversidade e Mudança Linguística	Cláudia Andrea Rost Snichelotto
17*	Daniela de Zorzi	7,2	Práticas Discursivas e Subjetividades	Mary Neiva Surdi da Luz
18*	Daniele Grigolo	7,2	Práticas Discursivas e Subjetividades	Valdir Prigol
19	Juliana Cristina Morona	7,05	Práticas Discursivas e Subjetividades	Ubiratan Garcia Vieira
20	Elis Regina Baú Maier	7,0	Língua e Cognição: Representação e Processamento da Linguagem	Aline Peixoto Gravina

* Em conformidade com o subitem 4.7.1 do EDITAL Nº 77/GR/UFGS/2019.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.1 O candidato classificado, ou seu procurador (com procuração reconhecida em cartório), deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, no período de **15 a 19 de julho de 2019**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I - Carteira de identidade (RG);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data da colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar os documentos utilizados para inscrição, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, 3º andar, sala 309, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício